

## CAPA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 005 / 2023**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011 / 2022**

**ORGÃO: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

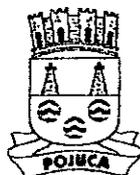
**OBJETO:** Prestação de serviços de apresentação do Grupo/Artista **SOM E LOUVOR e LUÃ FREITAS** a ser realizado nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2023, em Praça Pública, em comemoração à tradicional Semana da Cultura Evangélica, neste Município.

**CONTRATADA: OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA**

**19 DE JANEIRO DE 2023**



**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

0002

CI. nº 021/2023

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Da: Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Para: Gabinete do Prefeito

Solicitamos abertura de procedimento administrativo para obtenção de autorização na realização de despesa pública objetivando a contratação de empresa especializada para apresentação do grupo Som e Louvor e o artista Luã Freitas, nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2023, em comemoração a tradicional Semana da Cultura Evangélica, no Municipal de Pojuca.

Sendo assim, no uso das atribuições de meu cargo, venho *respeitosamente* requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório cabível, nos termos da legislação em vigor, após informações da existência de recursos orçamentário e financeiro, com o seguinte objetivo e descrição a serem adquiridos.

Na certeza de que V. Exa. adotará as devidas providências, renovamos votos de cordialidade.

AUTORIZADO

Carlos Eduardo Bastos Leite  
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba

Pojuca-Ba, 09 de janeiro de 2023.

José Eduardo Abreu de Oliveira

**Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude**



**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

0003

**A**

**OPAE Serviços Organizações de Eventos LTDA**

CNPJ: 19.778.340/0001-76

END: Rua das Hortas, 22, Boa Vista do Lobato, Salvador – BA.

Pojuca - BA, 02 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria apresentar proposta comercial para a contratação do grupo Musical Som e Louvor Luã Freitas, em comemoração aos tradicionais festejos da Semana da Cultura Evangélica nas comemorações de Emancipação Política, que acontecerá no município de Pojuca, no período de 03 a 05 de fevereiro de 2023.

ATRAÇÃO	DATA	FESTEJOS	Horário
Som e Louvor	04/02/2023	Semana da Cultura Evangélica	21:00 hs
Luã Freitas	05/02/2023	Semana da Cultura Evangélica	21:00 hs

Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
José Eduardo Abreu de Oliveira  
Secretário Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



**CARTA PROPOSTA**

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA- BA**

**BANDA SOM E LOUVOR E CANTOR LUÃ FREITAS**  
**EVENTO: SEMANA DA CULTURA EVANGÉLICA DE POJUCA**  
**DATA DAS APRESENTAÇÕES: 04 e 05 de Fevereiro de 2023**  
**LOCAL: PRAÇA ACM**  
**HORÁRIO: a partir das 21:00hs**  
**DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO: 80 minutos**

**VALOR DAS APRESENTAÇÕES: Banda Som e Louvor R\$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais, valor colocado, incluso NF e logísticas) Cantor Luã Freitas e Banda R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil valor colocado incluso N.F e Logísticas total desta carta R\$ 110.000,00)**  
**PAGAMENTO: O pagamento da primeira parcela, de 50% do valor da apresentação, será efetuado através de transferência bancária na conta do contratado, na data da assinatura do Contrato. O pagamento da segunda parcela, de 50% do valor da apresentação, será efetuado através de transferência bancária na conta do contratado, em até 10 dias após a data da apresentação Incluso N.F passagens Aérea alimentação translado (programada para dia 04 e 05 de fevereiro de 2023).**

**DADOS BANCÁRIOS DO CONTRATADO:**

**BANCO: BRADESCO S.A. (237)**  
**AGÊNCIA: 3567**  
**CONTA CORRENTE: 102771-9**

**FAVORECIDO: OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 19.778.340/0001-76**

**ESTRUTURA DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DA CIDADE**  
**CONTATO: (71) 992114120\981054336 ESCRITÓRIO: (71) 32935390 VALIDADE DA PROPOSTA: 10 de fevereiro de 2023.**

**19.778.340/0001-76**  
OPA E SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA  
Rua das Hortas n22 B Boa Vista do Lobato  
CEP: 40482755  
Salvador Bahia

**Contratado**

**OPA E SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**  
**ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA**  
**CPF: 818208605-15**

**Por: (BANDA SOM E LOUVOR E CANTOR LUÃ FREITAS)**

**Prefeitura Municipal de Pojuca**  
**José Eduardo N. Oliveira**  
**Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude**



**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓJUÇA

## Declaração:

Declaro para os devidos fins que grupo musical e o artista: Som e Louvor e Luã Freita, São reconhecidos e consagrados no meio artístico pela opinião pública local, regional e até nacional, e o preço utilizado para a contratação dos mesmos estão de acordo aos praticados no mercado, conforme comprovação em anexo. Ressaltamos ainda, que os referidos artistas, através da **empresa OPAE Serviços Organizações de Eventos LTDA**, na proposta de preço condiciona a sua apresentação, ao pagamento de 50%(cinquenta por cento) do valor do contrato e 50%(cinquenta por cento) após o evento. Considerando que se trata de atração artística de renome regional e até nacional, entendemos a peculiaridade, pelo que somos favoráveis ao pagamento do adiantamento solicitado.

Pojuca - Ba, 09 de julho de 2022

**José Eduardo Abreu de Oliveira**  
**Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE  
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 19.778.340/0001-76



BARBARA DE JESUS OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/04/1978, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 019.430.745-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.891.083-07, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS HORTAS, 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR, BA, CEP 40484755, BRASIL.

ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/02/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 818.208.605-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.947.582-84, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS HORTAS, 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR, BA, CEP 40484755, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204512659, com sede R das Hortas, 22B, 1 Andar, Lobato Salvador, BA, CEP 40484755, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.778.340/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade a sócia BARBARA DE JESUS OLIVEIRA, detentora de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sócia BARBARA DE JESUS OLIVEIRA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.000,00 (Um Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:  
ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81000000630162

Página 1

Prefeitura Mun. de Pojuca  
José Eduardo A. Oliveira  
Secretário Municipal de Cultura,  
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



http://assinador.pces.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSjSj9cgh1866adlyQ&chave2=pf-06aCpMpeIH2mncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76974707568-JACSON CARVALHO SAMPAIO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE  
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 19.778.340/0001-76

0007



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=ampv7v5ca0gch1886adly0dechave2=br-06ac0mpe1h2mncf8g  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76974707568-JACSON CARVALHO SAMPALIO

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/02/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 818.208.605-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.947.582-84, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS HORTAS, 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR, BA, CEP 40484755, BRASIL.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204512659, com sede à R das Hortas, 22B, 1 Andar, Lobato Salvador, BA, CEP 40484755, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.778.340/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo, ajustar a presente consolidação contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girá sob a denominação social de **OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA** e tem sua sede à R das Hortas, 22B, 1 Andar, Lobato Salvador, BA, CEP 40484755, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

Req: 81000000630162

Página 2

Prefeitura Municipal de Pojuca  
José Eduardo A. Oliveira  
Secretaria Municipal de Cultura,  
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97977426 em 07/07/2020

Protocolo 204025125 de 01/07/2020

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159678442455486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=ampwYtSjCA9GchL886adlyQschave2=BT-06aCQmpeIH2MncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76974707568-JACSON CARVALHO SAMPAIO

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem por objeto social:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; ARTES CÊNICAS; ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; MARKETING DIRETO; PRODUÇÃO MUSICAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; PRODUÇÃO TEATRAL; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR.

**CNAE FISCAL**

- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificarão
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
- 9001-9/02 - produção musical
- 9001-9/01 - produção teatral
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7319-0/03 - marketing direto
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social é de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais ), dividido em 100.000 ( cem mil ) quotas de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e fica assim distribuído:

Req: 81000000630162

Página 3

Prefeitura Mun. de Pojuca  
José Eduardo A. Oliveira  
Secretário Mun. de Cultura,  
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97977426 em 07/07/2020

Protocolo 204025125 de 01/07/2020

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159678442455486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



0009

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE  
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 19.778.340/0001-76**



NOME	QUOTAS	%	VALOR
ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

**CLÁUSULA QUARTA**

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA QUINTA**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação que o proíba de exercer administração de sociedade empresária.

**CLÁUSULA SEXTA**

A sociedade pode abrir filiais em qualquer parte do território nacional, desde que seja de interesse da mesma e atenda as exigências legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

As cotas são indivisíveis e não pode ser cedidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o administrador delibera suas contas, quando for o caso.

Req: 81000000630162

Página 4

Prefeitura Mun. de Pojuca  
José Eduardo A. Oliveira  
Secretário Mun. de Cultura,  
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

07/07/2020



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 97977426 em 07/07/2020

Protocolo 204025125 de 01/07/2020

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159678442455486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE  
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 19.778.340/0001-76

0010



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYtSdA9Gch1886adlyQfchave2=pf-06aCqMpeIH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76974702568-JACSON CAVALHO SAMPAIO

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade fica limitada unipessoal por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O sócio pode de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pro labore, observando as disposições regulamentares pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A empresa iniciou suas atividades em 21/02/2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Falecendo ou interditado, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR-BA, 29 de junho de 2020.

*Barbara de Jesus Oliveira*

BARBARA DE JESUS OLIVEIRA

*Andre Luis de Jesus Oliveira*

ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA

Req: 81000000630162

Página 5

Prefeitura Mun. de Pojuca  
José Eduardo A. Oliveira  
Secretário Mun. de Cultura,  
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97977426 em 07/07/2020

Protocolo 204025125 de 01/07/2020

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159678442455486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	204025125 - 01/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

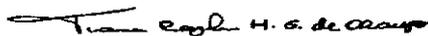
NIRE 29204512659  
CNPJ 19.778.340/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97977426 DE 07/07/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 07/07/2020

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97977426

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 76974707568 - JACSON CARVALHO SAMPAIO



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Prefeitura Mun. de Pojuca  
José Eduardo A. Oliveira  
Secretário Mun. de Cultura,  
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97977426 em 07/07/2020

Protocolo 204025125 de 01/07/2020

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159678442455486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



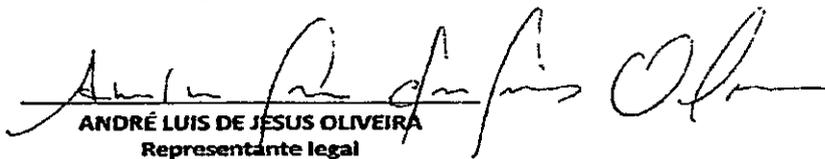
## PROCURAÇÃO

**Outorgante:** ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 0894758284, órgão expedidor SSP/BA e CPF nº 019.430.745-00, residente e domiciliado Rua das Hortas, 22-B, Alto do Cabrito, Salvador-Ba, CEP 40.484-755.

**Outorgado:** JACSON CARVALHO SAMPAIO, brasileiro, maior, contador, com registro no CRC-BA sob o nº 19.424, CPF 769.747.075-68 e RG 0471714054 SSP/BA, residente nesta capital e demais funcionários:

**Poderes:** Pelo, presente instrumento particular de procuração, o outorgante constitui o outorgado, a quem confere poderes específicos, para assinar digitalmente capa de processo, documentos auxiliares e ato de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL (Alteração no Quadro Societário – QSA e Consolidação Contratual)** da empresa **CENTRO OESTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, praticados com o uso de Certificado digital, a ser apresentado para arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Salvador-Ba, 01 de Julho de 2020

  
 ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA  
 Representante legal

Prefeitura Municipal de Pojuca  
 José Eduardo A. Oliveira  
 Secretário Municipal de Cultura,  
 Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97977426 em 07/07/2020

Protocolo 204025125 de 01/07/2020

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159678442455486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 19.778.340/0001-76**

**BARBARA DE JESUS OLIVEIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/04/1978, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 019.430.745-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.891.083-07, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliada à RUA DAS HORTAS, Nº 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR-BA, CEP: 40.484-755 BRASIL.

**ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/02/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 818.208.605-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.947.582-84, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado à RUA DAS HORTAS, Nº 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR-BA, CEP: 40.484-755 BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.204.512.659, com sede Rua das Hortas, 22-B, 1º. Andar, Lobato Salvador-BA, CEP: 40.484-755, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.778.340/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; ARTES CÊNICAS; ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; MARKETING DIRETO; PRODUÇÃO MUSICAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; PRODUÇÃO TEATRAL; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR.

Prefeitura Municipal de Ondina  
José Eduardo A. Oliveira  
Secretário de Turismo e Cultura

Req: 8190000080640

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97828197 em 28/01/2019  
Protocolo 197449808 de 28/01/2019

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198522389215486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ n° 19.778.340/0001-76**

**CNAE FISCAL**

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação  
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação  
9001-9/03 - produção de espetáculos de dança  
9001-9/02 - produção musical  
9001-9/01 - produção teatral  
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
7732-2/02 - aluguel de andaimes  
7319-0/03 - marketing direto  
5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATO SOCIAL**

**BARBARA DE JESUS OLIVEIRA** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 03/04/1978, **SOLTEIRA**, **EMPRESÁRIA**, CPF n° 019.430.745-00, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** n° 08.891.083-07, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliada à **RUA DAS HORTAS, N° 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR-BA, CEP: 40.484-755 BRASIL.**

Prefeitura Mun. de Pojuca  
José Eduardo A. Oliveira  
Secretário Municipal de Cultura,  
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Req: 8190000080640

Página 2



Certifico o Registro sob o n° 97828197 em 28/01/2019  
Protocolo 197449808 de 28/01/2019

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198522389215486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 19.778.340/0001-76**

**ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/02/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 818.208.605-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.947.582-84, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado à RUA DAS HORTAS, Nº 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR-BA, CEP: 40.484-755 BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.204.512.659, com sede Rua das Hortas, 22-B, 1º Andar, Lobato Salvador-BA, CEP: 40.484-755, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.778.340/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente consolidação contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade tem a denominação social de **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA** - com sede à Rua das Hortas, nº 22-B, 1º Andar, Lobato, Salvador-Ba, CEP: 40.484-755, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objeto social:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; ARTES CÊNICAS; ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; MARKETING DIRETO; PRODUÇÃO MUSICAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; PRODUÇÃO TEATRAL; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR.

Prefeitura Mun. de Pojuca  
José Eduardo A. Oliveira  
Secretário Municipal de Cultura,  
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Req: 81900000080640

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97828197 em 28/01/2019

Protocolo 197449808 de 28/01/2019

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198522389215486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 19.778.340/0001-76**

**CNAE FISCAL**

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação  
 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação  
 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança  
 9001-9/02 - produção musical  
 9001-9/01 - produção teatral  
 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 7732-2/02 - aluguel de andaimes  
 7319-0/03 - marketing direto  
 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

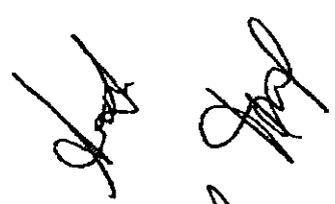
**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim, distribuídos entre os sócios.

SÓCIOS	COTAS	%	RS
ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA	99.000	99	99.000,00
BARBARA DE JESUS OLIVEIRA	1.000	1	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade deu-se início em suas atividades em 21/02/2014, e sua duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81900000080640

  
 Prefeitura Mun. de Pojuca  
 José Eduardo A. Oliveira  
 Secretário Mun. de Cultura,  
 Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



Certifico o Registro sob o nº 97828197 em 28/01/2019  
 Protocolo 197449808 de 28/01/2019

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 198522389215486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019  
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ n° 19.778.340/0001-76**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ao término de cada exercício de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade, cabe aos sócios **ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA** e **BARBARA DE JESUS OLIVEIRA**, em conjunto e/ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas no interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As cotas são indivisíveis e não poderá ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Prefeitura Municipal de Pojuca  
José Eduardo A. Oliveira  
Secretário Municipal de Cultura,  
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Req: 81900000080640

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97828197 em 28/01/2019  
Protocolo 197449808 de 28/01/2019  
Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 198522389215486  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 19.778.340/0001-76**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de SALVADOR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR-BA, 22 de janeiro de 2019.

*Barbara de Jesus Oliveira*  
BARBARA DE JESUS OLIVEIRA  
CPF: 019.430.745-08

*Andre Luis de Jesus Oliveira*  
ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA  
CPF: 818.208.605-15



*Jose Eduardo A. Oliveira*  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
José Eduardo A. Oliveira  
Secretário Mun. de Cultura,  
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Req: 8190000080640

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97828197 em 28/01/2019  
Protocolo 197449808 de 28/01/2019  
Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 198522389215486  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



197449808

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	197449808 - 28/01/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

## MATRIZ

NIRE 29204512659  
 CNPJ 19.778.340/0001-76  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019

## EVENTOS

01 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97828197

Prefeitura Mun. de Pojuca  
 José Eduardo A. Oliveira  
 Secretário Mun. de Cultura,  
 Turismo, Esportes, Lazer e Juventude

*Hélio Portela Ramos*

HÉLIO PORTELA RAMOS  
 Secretário Geral

## Junta Comercial do Estado da Bahia

29/01/2019

Certifico o Registro sob o nº 97828197 em 28/01/2019

Protocolo 197449808 de 28/01/2019

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198522389215486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO:**  
**OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.**

**ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 18/02/1981, portador da Carteira Nacional Habilitação nº 052.978.179-34 expedido pelo DETRAN/BA e CPF 818.208.605-15, residente e domiciliado à Rua das Hortas, nº 22-B, Alto do Cabrito, Salvador-Ba, CEP: 40.484-755, Empresário: **ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA**, com sede à Rua das Hortas, nº 22-B, Andar 1º, Lobato, Salvador-Ba, CEP: 40.484-755, registrada na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, em 21/02/2014, sob o Nire: 29.104.952.177 e inscrita no CNPJ sob nº 19.778.340/0001-76, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008 ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admite a sócia **BARBARA DE JESUS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/04/1978, portadora da carteira de identidade nº 08.891.083-07 expedida pela SSP/BA, e CPF nº 019.430.745-00, residente e domiciliada à Rua São Domingos de Gusmão, nº 78, 1º Andar, Liberdade, CEP: 40.327-510, Salvador-Ba, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

**PRIMEIRA**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.**, e terá a sua sede e domicílio à Rua das Hortas, nº 22-B, Andar 1º, Lobato, Salvador-Ba, CEP: 40.484-755, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

**SEGUNDA**

O objetivo social será Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções-Bufê; Marketing Direto; Aluguel de Andaimas; Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais; Transporte Rodoviário de Cargas em Contêineres, Intermunicipal e Interestadual e Internacional, exceto o Transporte de Produtos Perigosos e Fornecimento de Alimentos.

O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, com o aporte de capital do Empresário, ficando assim distribuídos entre os sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR
ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA	99.000	99.000,00
BÁRBARA DE JESUS OLIVEIRA	1.000	1000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

PPF-01  
 Prefeitura Muni. de Pojuca  
 José Eduardo A. Oliveira  
 Secretário Municipal de Cultura,  
 Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Certifico o Registro sob o nº 29204512659 em 08/05/2018

Protocolo 180139207 de 17/04/2018

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 172714159189013

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**QUARTA**

A administração da sociedade caberá aos sócios **ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA** e **BÁRBARA DE JESUS OLIVEIRA**, em conjunto e/ou isoladamente com os poderes e atribuição de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e quaisquer ato sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**QUINTA**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou nem se encontra sob efeito da condenação que os proibam de exercerem administração de sociedade empresária.

**SEXTA**

A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional, desde que seja de interesse da mesma e atenda as exigências legais.

**SÉTIMA**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**OITAVA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**NONA**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cedendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**DÉCIMA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**DÉCIMA PRIMEIRA**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

A

B

Pag. 02

Prefeitura Mun. de Pojuca  
José Eduardo A. Oliveira  
Secretário de Cultura,  
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



Certifico o Registro sob o nº 29204512659 em 08/05/2018  
Protocolo 180139207 de 17/04/2018

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 172714159189013

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**DÉCIMA SEGUNDA**

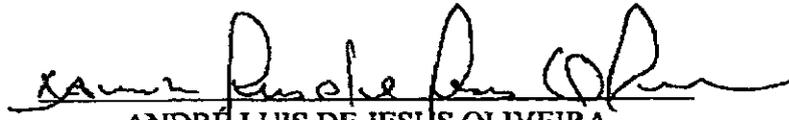
Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

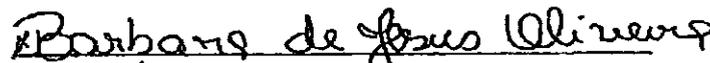
**DÉCIMA TERCEIRA**

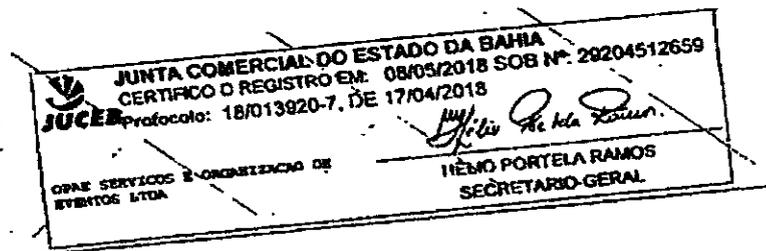
A sociedade iniciou suas atividades em 07/12/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

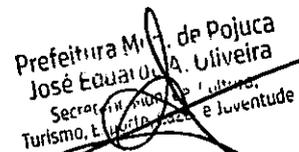
E pôr estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 01 via.

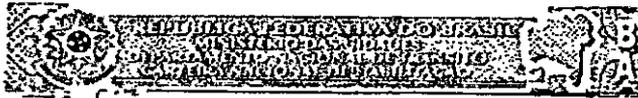
SALVADOR-BA, 26 DE MARÇO DE 2018

  
ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA

  
BÁRBARA DE JESUS OLIVEIRA



  
Prefeitura Municipal de Pojuca  
José Eduardo A. Oliveira  
Secretário Municipal de Turismo,  
Turismo, Lazer, Juventude e Juventude



ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA

PP478284 SSP BA

818.208.605-15 10/02/1981



JORGE FERREIRA DE OLIVEIRA  
MARIA JOSE DE JESUS OLIVEIRA

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1664659188

05297917971 09/09/2011

ARM:	
EAR:	
CETCP:	
CETPP:	
CETCI:	

SALVADOR, BA 24/10/2018

Lucio Osorio Soares Pereira  
SECRETARIO GERAL

BAHIA

**CONFERE COM ORIGINAL**

Prefeitura Mun. de Pojuca  
José Eduardo A. Oliveira  
Secretaria Municipal de Cultura,  
Turismo, Esportes, Lazer e Juventude


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.778.340/0001-76 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/02/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIVEIRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS HORTAS	NÚMERO 22B	COMPLEMENTO 1 ANDAR
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 40.484-755	BAIRRO/DISTRITO LOBATO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REV.OLIVEIRA33@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 9972-3918
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2022 às 14:10:10 (data e hora de Brasília).

Prefeitura Mun. de Pojuca  
José Eduardo A. Oliveira  
Secretário Municipal de Cultura,  
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude  
Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.778.340/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2014
NOME EMPRESARIAL OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS HORTAS	NÚMERO 22B	COMPLEMENTO 1 ANDAR
CEP 40.484-755	BAIRRO/DISTRITO LOBATO	MUNICÍPIO SALVADOR
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO REV.OLIVEIRA33@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 9972-3918	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2022 às 14:10:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

~~Prefeitura Mun. de Pojuca  
José Eduardo A. Oliveira  
Secretário Municipal de Cultura,  
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude~~



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 19.778.340/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:37:47 do dia 06/09/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/03/2023.

Código de controle da certidão: **B836.104C.FB0C.81C8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Autenticidade  
de internet**

Prefeitura Mun. de Pójuca  
José Eduardo A. Oliveira  
Secretário Municipal de Cultura,  
Esporte e Juventude



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 10/01/2023 12:42

SECRETARIA DA FAZENDA

0027

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230238358

RAZÃO SOCIAL	
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
134.520.906	19.778.340/0001-76

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Autenticidade  
de internet  
Prefeitura Municipal de Salvador  
10/01/2023 12:42

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 485.268/001-89**  
**CNPJ: 19.778.340/0001-76**

Contribuinte: **OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**  
Endereço: **Rua das Hortas, Nº 22B**  
**1 ANDAR**  
**ALTO DO CABRITO**  
**40.484-755**

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 12:04:22 horas do dia 19/10/2022.  
Válida até dia 17/01/2023.

Código de controle da certidão: **8349.62CB.433E.9737.1C89.7442.440D.DEB6**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Autenticidade  
por internet  
Prefeitura Municipal de Pojuca  
José Eduardo da Oliveira  
Secretário Mun. de Cultura,  
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.778.340/0001-76 ✓  
**Razão Social:** OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA ✓  
**Endereço:** R DAS HORTAS 22 B 1 ANDAR / ALTO DO CABRITO / SALVADOR / BA / 40484-755

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/01/2023 a 30/01/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023010101502717310526 ✓

Informação obtida em 10/01/2023 12:44:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Autenticidade  
de internet  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Gleis Maria Santos de Carvalho



PAZ E JUSTIÇA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.778.340/0001-76

Certidão nº: 35328557/2022

Expedição: 18/10/2022, às 17:19:08

Validade: 16/04/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.778.340/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticidade  
de internet

Prefeitura Mun. de Pojuca  
José Eduardo A. Oliveira  
Secretário Municipal de Cultura,  
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00066373

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitosíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 10/01/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA  
**CNPJ:** 19.778.340/0001-76  
**Endereço:** Rua das Hortas, nº 22-B, 1º andar, Bairro: Lobato, no Município de Salvador/BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



0032

---

Salvador, terça-feira, 10 de janeiro de 2023

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/01/2023 12:00:42

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**  
CNPJ: **19.778.340/0001-76**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO FESTA DE CRENTI PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTANTE: OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO.

Por este instrumento juridico particular FESTA DE CRENTI PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ 18.768.186/0001-99, com sede na Rua Monsenhor Otavio de Castro Sola 61 Bairro LAHMA na cidade de Fortaleza CE CEP 60.050-150, Como Representada legalmente pelo Sr MARCOS ANTONIO PAZ CANDIDO inscrito no CPF nº 211.880.843-72 RG nº 91002055076 SSP-CE domiciliado na Rua Francisca Clotilde 1591 Bairro Rodolpho Lealido CEP 60.431-072 na cidade de Fortaleza CE CEP 60.431-072 reconhecido pelo nome artistico da BANDA SOM & LOUVOR de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.006 de 21 de junho de 1995 (Lei de Licitações) e alterações posteriores para todos os fins de direito e obrigações concede a presente CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE durante 01 (um) ANO a empresa "OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, COME DE FANTASIA: "OPAE", inscrita no Cnpj: 19.778.340/0001-76 sediada na Rua Das Horas, 22 Boa Vista do Loboito Salvador BA CEP 40.484-785 - representado legalmente por ANDRIELIS DE JESUS OLIVEIRA CPF nº 818.208.605-15, RG 0894758284 De agora em diante chama-la simplesmente de cessionaria, ambas pelos representantes legais neste ato tem entre si posto e contratado o que se segue

**CLÁUSULA PRIMEIRA** Pelo Cedente foi dito que é detentor da exclusividade de Representação Contratual da Banda Som & Louvor.

**CLÁUSULA SEGUNDA** O representante podera firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo para realização de apresentações artisticas em show ou eventos em qualquer parte do territorio nacional apostada em nome do representado no valor do cachê numero de apre entações local e horario

**CLÁUSULA TERCEIRA** O presente instrumento contratual tera sua vigencia pelo prazo de 01 (um) ano, de 14 de julho de 2022 a 13 de julho de 2023

**CLÁUSULA QUARTA** O presente quite obriga as partes e seus representantes sem herdeiros e sucessores

2ª REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO Nº: 506491

Prefeitura Mun. de Pojuca  
José Edmar A. Oliveira  
Secretaria Municipal de Cultura,  
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

**CATERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - DRIVER LICENSE - PERMISO DE CONDUCCIÓN**

Nome e sobrenome: **MARCOS ANTONIO PAZ CANDIDO**

Data de nascimento: **20/03/1985**

Local de nascimento: **FORTALEZA**

Estado de nascimento: **CE**

Nome: **JOAO CARLOS FILHO**

Endereço: **FRENCHA PAZ S/N**

ACC - 00									
A									
B									
C									
D									
E									
F									
G									
H									
I									
J									
K									
L									
M									
N									
O									
P									
Q									
R									
S									
T									
U									
V									
W									
X									
Y									
Z									

Localidade: **FORTALEZA, CE**

Estado: **CEARA**

2159448143

2159448143

**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Prefeitura Municipal de Pojuca  
 José Eduardo A. Oliveira  
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

BRASIL	Acesso à Informação	Participe	Serviços	Legislação	Canais		
Instituto Nacional da <b>Propriedade Industrial</b> Ministério da Economia							
Consulta à Base de Dados do INPI							
[ Início   Ajuda? ]					1/0		
» Consultar por: No.Processo   Marca   Titular   Cód. Figura							
Marca							
Nº do Processo:	901221813 ✓						
Marca:	BANDA SOM E LOUVOR ✓						
Situação:	Registro de marca em vigor ✓						
Apresentação:	Mista						
Natureza:	De Serviço						
<b>Classificação de Produtos / Serviços</b>							
Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação					
NCL(9) 41	Vide Situação do Processo	Entretenimento[ Informação, Assessoria, Consultoria ];Conjun...					
<b>Classificação Internacional de Viena</b>							
Edição	Código	Descrição					
4	27.5.19	Letras sobrepostas					
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial					
<b>Titulares</b>							
Titular(1):		Nome MARCOS ANTÔNIO PAZ CANDIDO					
<b>Representante Legal</b>							
Procurador:		Nome WAGNER ALENCAR DOMINGOS					
<b>Datas</b>							
Data de Depósito		Data de Concessão	Data de Vigência				
02/10/2008		21/05/2019	21/05/2029				
<b>Prazos para prorrogação de registro de marca</b>							
Início		Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário				
Fim		22/05/2028	22/05/2029				
		21/05/2029	21/11/2029				
<b>Petições</b>							
Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800190159339	30/04/2019	-	372	MARCOS ANTÔNIO PAZ CANDIDO	-	-
✓	850130122578	28/06/2013	-	339	ASSOCIAÇÃO SOM E LOUVOR	-	-
✓	850130109215	12/06/2013	-	824	ASSOCIAÇÃO SOM E LOUVOR	-	-
✓	850120019513	16/02/2012	-	333	MARCOS ANTÔNIO PAZ CANDIDO	-	-
✓	013090000865	21/10/2009	-	800	NUCLEO DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL EIRELI - EPP	-	-
✓	810090238930	11/09/2009	-	339	MARCOS ANTÔNIO PAZ CANDIDO	-	-
✓	810090234697	02/09/2009	-	363	MARCOS ANTÔNIO PAZ CANDIDO	-	-
✓	013090000664	31/08/2009	-	824	NUCLEO DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL EIRELI - EPP	-	-
✓	810090173679	23/01/2009	-	332	ASSOCIAÇÃO SOM E LOUVOR	-	-
✓	901221813	02/10/2008	-	302	MARCOS ANTÔNIO PAZ CANDIDO	-	-
<b>Publicações</b>							
RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho		
2524	21/05/2019	Concessão de registro	-	-			
2513	06/03/2019	Recurso provido (decisão reformada para: Defarimento)	-	-	Protocolo: 850120019513 (16/02/2012) Petição (tipo): Recurso contra decisão em processo de registro (333.17) Requerente(s): MARCOS ANTÔNIO PAZ CANDIDO Procurador: BUREAU DE APOIO EMPRESARIAL S/C LTDA		
2429	25/07/2017	Sobrestamento da instrução técnica	-	-	Protocolo: 850120019513 (16/02/2012) Petição (tipo): Recurso contra decisão em processo de registro (333.17) Titular: MARCOS ANTÔNIO PAZ CANDIDO Procurador: BUREAU DE APOIO EMPRESARIAL S/C LTDA		
2208	30/04/2013	210	-	-	INDEFERIMENTO		
2138	27/12/2011	100	-	-	INCISO XIX DO ART 124 DA LPI, REG 822671930.		
2011	21/07/2009	009	-	-	Pet.Eletrônica: 810090173679 (visualizar no Portal INPI), de 23/01/2009		
1977	25/11/2008	003	-	-			

Dados atualizados até 10/01/2023 - Nº da Revista: 2714

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910



0038

# BANDA SOM E LOUVOR

**UMA HISTÓRIA ABENÇOADA POR DEUS!**

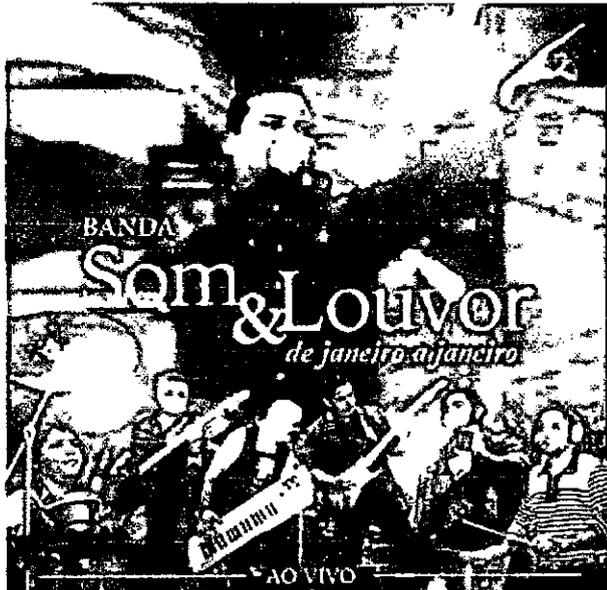
A Banda Som e Louvor foi fundada no ano de 1987, na igreja Assembléia de Deus em Jacundá-PA, tendo sido nomeada por Raimundo Sousa, pai do atual baterista.

Hoje a banda está em sua segunda geração com os componentes, Jedson (Vocalista e Compositor), Samuel (Baterista), Deison (Acordeon), Bennan (Teclados), Marigeso (Baixo), Alexandre (Guitarra), Acordeon (Gabriel Renilson (Percussão).



Em 2005, iniciou-se a gravação do primeiro CD, com estilo inovador no meio Gospel, o forró, que é criticado por muitos, mas abençoado por Deus. Já ouvimos muito falar que o diabo é o pai do rock, reggae, do forró e de vários outros, quem disse? A única coisa de que ele é pai, é da mentira (Jó 8.44). Por acaso, foi ele quem criou os instrumentos musicais? É bíblico: 'tudo quanto tem fôlego, louve ao Senhor'. Sendo assim, a Banda Som e Louvor não poderia deixar de atender ao chamado de Deus. Por isso, não deu atenção às palavras destrutivas, muito menos se importou com a resistência dos mais "tradicionais", que levaram um tempo para aceitar o som da turma por puro preconceito.

No mês de maio de 2006 o primeiro CD intitulado Sinal Fechado foi lançado. Com este cd, os músicos perceberam que Deus estava lhes provando, mas também abençoando e dando vitórias a cada dia. Em 2007 mudam-se para Fortaleza-CE, gravando mais seis álbuns, sendo seis CDs e três DVDs "Usei a Fé" "É Hoje" "Sonho" "Festa de Crente" "Tá na Cara" e o mais novo "De janeiro a janeiro" lançado pela Gravadora Som Livre Gospel.



**13ª**  
**Evangelica**  
POJUCA 20/22

**21 a 23**  
**JULHO**

**PRAÇA**  
**ACM**

CASSIANE • ROSE NASCIMENTO • SOM E LOUVOR • LUÁ FREITAS

ESPIRITO DE PROFECIA • GERAÇÃO PENEL • JACSON SANTOS  
JOVEM LEVITA • TORRENTE DAS ÁGUAS • NOVA VIDA • MIZAEL MATTOS  
JOEZER SANTOS • PR. MANOEL • PR. BORGES • PR. JOELSON

AGECOM - SETEL - POJUCA

**Festa da Colheita**  
EM SÃO FRANCISCO DO CONDE

TAMBÉM GUARDARÁS A FESTA DAS SEMANAS E A FESTA DA COLHEITA. 20 DOBRO 24-22

**20 E 21**  
**JUNHO**

SOM E LOUVOR • CISELE NASCIMENTO • ROSE NASCIMENTO • LUÁ FREITAS • MIZAEL MATTOS

E BANDAS LOCAIS

PR. CLAUDIO BELO • PR. WASHINGTON LUIZ

**PRAÇA DA ORLA**  
**NO CARAMANÇAO**

OPAE

**7ª**

**FESTA dos**  
**EVANGÉLICOS**

**SOM E LOUVOR**

**22 de**  
**Outubro**  
**18h**

GLEyson NASCIMENTO  
LEANDRO LOPEZ  
MÁRCIA DANTAS

Praca de eventos Andorinha

ENTRADA SERÁ 1KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL. VAMOS ARRECADAR ALIMENTOS PARA BENEFICIAR 50 FAMÍLIAS EM ANDORINHA-BÁ

**Quarta**  
**31**  
**OUTUBRO**

**o Dia do Evangelico**  
O MAIOR EVENTO GOSPEL DO ANO

**SOM E LOUVOR**

19h • PRAÇA DE EVENTOS

PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS IGREJAS EVANGÉLICAS DA CIDADE

OPAE EVENTOS LTDA



OLIVEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS



CONTATOS

**71.999211-4120**

**71.98209-0505**



EMAIL

**rev.oliveira33@hotmail.com**



**opaeeventos**

**www.opaeeventos.com.br**





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
00000340  
Data e Hora de Emissão:  
27/12/2022 18:37:39  
Código de Verificação:  
NUYT-YYRZ

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:  
19.778.340/0001-76  
Nome/Razão Social:  
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
Endereço:  
Rua das Hortas 22B , 1 ANDAR - ALTO DO CABRITO - Salvador - CEP: 40484-765 - BA  
E-mail:  
Rev.oliveira33@hotmail.com

Inscrição Municipal:  
496.268/001-99



**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:  
MUNICIPIO DE VARZEA DA ROÇA  
CPF/CNPJ:  
13.896.758/0001-00  
Endereço:  
PRA DA BANDEIRA S/N, CASA CENTRO - Várzea da Roça - CEP: 44635-000/BA  
E-mail:

Inscrição Municipal:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA SOM E LOUVOR SHOW EM PRAÇA PUBLICA NO DIA GOSPEL TEMPO DE ADORAR NO CARNATAL DE VÁZEA DA ROÇA NO DIA 22 DE DEZEMBRO 2022 .

CONTRATO N° 474\2022

DADOS BANCARIOS

BANCO BRADESCO

AGENCIA 3567-0

CONTA CORRENTE 0102771-9

OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ 197783400001-76

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$85.000,00**

CNAE:

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00				0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respeito na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador Tributação devida para Várzea da Roça-BA.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 12/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 53

Table with 6 columns: Data e Hora da Emissão, Competência, Código de Verificação, etc.

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS



Table with 4 columns: Razão Social/Nome, Nome Fantasia, CPF/CNPJ, etc.

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Table with 4 columns: Razão Social/Nome, CPF/CNPJ, Inscrição Municipal, etc.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO COM A "BANDA SOM & LOUVOR", NA 6ª MARCHA PARA JESUS QUE SE REALIZARÁ NO DIA 12/12/2021, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021699, VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-021PMVX.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.17 / 932989999 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Table with 2 columns: Código da Obra, Código ART

TRIBUTOS FEDERAIS

Table with 5 columns: PIS, COFINS, IR(R\$), INSS(R\$), CSLL(R\$). Includes sub-tables for 'Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços' and 'Cálculo do ISSQN devido no Município'.

AVISOS

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3
5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 60

Data e Hora da Emissão	09/03/2022 20:15:15	Competência	03/2022	Código de Verificação	183947502
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	URUCANIA - MG

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social/Nome	FESTA DE CRENTE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA				
Nome Fantasia	BANDA SOM E LOUVOR				
CPF/CNPJ	18.768.186/0001-99	Insc Municipal	344.091-5	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R MON OTAVIO DE CASTRO,435 - FÁTIMA CEP:60.050-150				
Complemento	SALA 01	Telefone	(85)9998-4260	E-mail	festadecrente.sl@gmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICÍPIO DE URUCÂNIA - MG				
CPF/CNPJ	18.316.281/0001-51	Inscrição Municipal		Município	URUCANIA - MG
Endereço e CEP	PRAÇA LEOPOLDINO JANUÁRIO PEREIRA, 314 - CENTRO CEP: 35.380-000				
Complemento		Telefone	(31)9855-98162	E-mail	gabinete@urucania.mg.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA SOM & LOUVOR", NO DIA 04/07/2022 EM PRAÇA PÚBLICA NAS FESTIVIDADES DA "URUFEST" - CONTRATO N° 021/2022 - DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO: BANCO INTER - AGÊNCIA 0001 C/C 3682999-4 - PIX: CONTATOBANDASOMELOUVOR@HOTMAIL.COM

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

1217 / 932989999 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valóres - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	80.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	80.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	80.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	2,41
(-) ISS Retido	1.928,00	1 - Sim	ISS a reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	78.072,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

AVISOS

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "Y" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.

# CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Esclarecida a parte que o presente reconhecimento de firma não confere a autenticidade da assinatura, conforme artigo 260 do prov. conjunto nº 2013 COMCCI, não conferindo legalidade ao conteúdo.

0047



INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE: OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO: LUÃ FREITAS SANTOS, ATENDE COM O NOME ARTÍSTICO LUÃ FREITAS NA FORMA ABAIXO:

J32510

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, situada a Rua das Hortas, 22 B, Boa Vista do Lobato, Salvador/BA, CNPJ Nº 19.778.340/0001-76, através do seu representante legal ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – RG nº. 0894758284 e do CPF nº. 818.208.605-15, residente na Travessa Santo Antônio, número 20, primeiro andar, Boa Vista do Lobato, Salvador/BA, do outro lado, como representado LUÃ FREITAS SANTOS, brasileiro, casado, cantor, portador do RG nº. 11606914-79 e CPF sob o nº. 852829365-34, residente e domiciliado a Rua Lê Parc., apto 1402, Torre 13, Patamares em Salvador/BA, CEP 41680-100 tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato é válido pelo prazo de 48 meses a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o foro da cidade de Salvador/BA, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente, E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

SALVADOR - BAHIA 05 DE JULHO DE 2021

*André Luis de Jesus Oliveira*

OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ:197783400001-76

ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA

CPF 81820860515

*Luã Freitas Santos*

LUÃ FREITAS SANTOS

CPF :852829365-34

2ª REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO Nº: 497876

TESTEMUNHAS: 1- MILTON DOS S. CAETANO 2- BRUNO DA SILVA  
CPF: 9225519504 CPF: 923401705-15

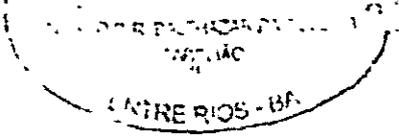
**TABELONATO DE NOTAS DE ENTRE RIOS - BAHIA**

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA

Em testemunho de verdade, Tâmara Santos Barbosa  
Escritura Autorizada A escritura só tem validade acompanhada do QR Code - ENTRE RIOS - BA  
15/2/2021 Valor do Ato, R\$ 5,40, Emol: R\$ 2,61 Taxa R\$ 2,70



2011AB1612000  
SELITEC-CONHECIMENTO  
www.tba.us.br/autenticidade



**TABELONATO DE NOTAS DE ENTRE RIOS - BAHIA**

Reconheço Por Semelhança Firma Com Valor Econômico de (JbFV3wE1)-LUA FREITAS SANTOS.....?

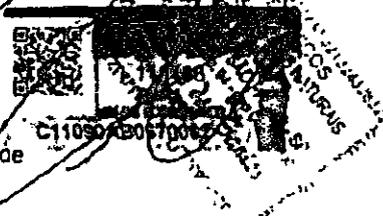
Em São Paulo, 19 de Novembro de 2021  
Em test. da verdade.

ADRIANO MANUEL DOS SANTOS

Selo(s) 1090A80670062

Valor: R\$10,35

Valido somente com selo de Autenticidade



*[Handwritten signature]*

**2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**REGISTRO Nº 497876**

**CARTÓRIO SANTOS SILVA**  
PARTICIPAÇÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - BAHIA

Protocolo: 00132510 - Registro: 00497876

O QUE CERTIFICO 16/12/2021

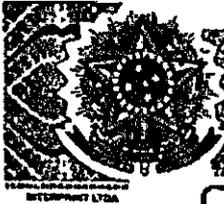
Emol: R\$ 36,46 FECOM R\$ 8,98 Def: R\$ 1,45 Tx Fiscal R\$ 25,88 Tx PGE R\$ 0,97 FMMPBA: R\$ 0,76 Total R\$ 75,48

DAJE: 129838 Série: 002 Emissor: 1568

SELO: 1568 AB163486-8 Valor: 701280121

Consulte: www.tba.us.br/autenticidade





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



BA

NOME  
LUA FREITAS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
1160691479 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
852.829.365-34 29/04/1990

FILIAÇÃO  
RAYDELSON DOS SANTOS  
  
ANA CRISTINA DE  
FREITAS DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
07371439901

VALIDADE  
21/01/2024

1ª HABILITAÇÃO  
13/11/2019

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1856410418

OBSERVAÇÕES  
EAR;



*Lua Freitas Santos*

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR  
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO  
11/12/2020

*Rodrigo*  
Rodrigo Pimental de Souza Lima  
Diretor Geral

81500719458  
BA510835417

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1856410418



BAHIA



# Luã Freitas

Luã Freitas é um cantor, compositor, arranjador e produtor brasileiro. Com carreira musical de mais de 15 anos, já lançou seu primeiro álbum "Simples" com 10 faixas pela gravadora "MK Music", lançou o seu single "Nada é em vão" com mais de 500.000 plays nas plataformas digitais.

Luã Freitas nasceu em lar humilde no subúrbio ferroviário de Salvador, no bairro Itacaranha. Descobriu seu dom pela música desde os treze anos, quando começou a estudar violão e guitarra. Aos 15 iniciou sua carreira como sideman e realizou trabalho com algumas bandas da Bahia (Fantasmão, Psirico, Parangolé, Banda Mel e etc).

Em 2011 começou sua carreira de cantor na Banda Golaço, realizou alguns eventos pelo Brasil e em alguns países da Europa.

Sua vida mudou literalmente quando teve um encontro com Cristo, deixou sua carreira secular e hoje trabalha com música Cristã.

Congregou na Igreja Casa da Bênção da Boca do Rio, em Salvador. Casou e hoje mora em São Paulo, congrega na Assembléia de Deus Novo Tempo e viaja o Brasil para propagar o evangelho através do louvor e da adoração.



Telefone (71) 32935380/992114120 - email rev.oliveira33@hotmail.com.  
End Rua das Hortas n22b Boa Vista do Lobato Salvador BA -  
CEP 40484755 - 1º Andar

**OPAE**  
OLIVEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS

- 01 PORTÃO-BA IGREJA DEUS SEM LANTES
- 02 SALVADOR-BA SHOPPING CENTER NORTE
- 03 SALVADOR-BA - 1214: CATEGORIE DA BÊNÇÃO
- 03 SALVADOR-BA 1211: BAPTISTA DE CRISTO CHEGOU NA DIFERENÇA
- 08 SALVADOR-BA SHOPPING CENTER NORTE
- 10 SALVADOR-BA SANTA CASA DO BOM FIM
- 16 SANTO AMARO-BA IGREJA SEDE PIRELLI DOS MILAGRES
- 17 SANTO AMARO-BA IGREJA BATISTA SEBASTIAO
- 18 SANTO AMARO-BA IGREJA SEDE PIRELLI DOS MILAGRES
- 19 SANTO AMARO-BA COMUNIDADE EVANGÉLICA HERCULE
- 20 BONFIM-BA MINISTÉRIO BAPTISTA ARREDEDO
- 21 SANTO AMARO-BA PIRELLI DE MILAGRES (TEMPLE DE BOM)
- 22 FERRA DE SANTANA-BA IGREJA PIRELLI DOS MILAGRES
- 24 SALVADOR-BA IGREJA BAPTISTA ESPERANÇA E VIDA



**FE VE REI RO**

**LUÃ FREITAS**

CONTATOS  
 71 99211-4120  
 11. 94089-1556  
 11. 94736-6652

MK OPAC

- 06 CONFERÊNCIA DE FERRA-BA
- 09 SALVADOR NORTE SHOPPING CENTER NORTE
- 10 SALVADOR-BA IGREJA - 120 PERMANENTES
- 10 CRUZ - ESPÍRITO SANTO PIRE
- 13 SALVADOR-BA IGREJA METODISTA BOM FIM 2205
- 15 SALVADOR-BA SHOPPING NORTE SHOPPING
- 16 LAURO DE FREITAS-BA MINISTÉRIO BAPTISTA ZOE
- 17 LAURO DE FREITAS-BA MINISTÉRIO BAPTISTA ZOE
- 21 SÃO PAULO-SP
- 24 SÃO PAULO-SP
- 27 RIO DE JANEIRO-RJ IGREJA BAPTISTA BOM FIM
- 27 RIO DE JANEIRO-RJ LAZARUS DO CLAY
- 27 RIO DE JANEIRO-RJ PIRELLI DE BOM FIM

AGENDA

# MARÇO

**LUÃ FREITAS**

CONTATOS  
 71.99211-4120  
 11. 94089-1556  
 11. 94736-6652

MK OPAC

- 01 RIO DE JANEIRO-RJ 2º GRUPO DE BAPTISTAS
- 02 RIO DE JANEIRO-RJ BAPTISTAS - MINISTÉRIO BAPTISTA
- 03 PARANÁPOLIS-PI IGREJA DO CAMBÓRIO COM JESUS
- 06 SÃO PAULO - SP IGREJA BAPTISTA BOM FIM
- 07 LAGOA DA SERRA - SP IGREJA - IGREJA METODISTA
- 07 GORRÃO - SP IGREJA - IGREJA BAPTISTA BOM FIM
- 08 VILA MANGUEIRA - SP IGREJA BAPTISTA BOM FIM - 120 PERMANENTES
- 10 PARANÁPOLIS-PI IGREJA DO CAMBÓRIO COM JESUS
- 14 VILA SÃO JOSÉ - SP IGREJA BAPTISTA BOM FIM
- 17 PARANÁPOLIS-PI IGREJA DO CAMBÓRIO COM JESUS
- 20 CIDADE DUTRA-SP IGREJA BAPTISTA BOM FIM
- 21 CIDADE DUTRA-SP IGREJA BAPTISTA BOM FIM
- 21 PAROQUE SANTA ANTONIA-SP IGREJA BAPTISTA BOM FIM
- 24 PARANÁPOLIS-PI IGREJA DO CAMBÓRIO COM JESUS
- 28 PO BAPTISTAS-SP IGREJA - IGREJA BAPTISTA BOM FIM
- 28 BRILHAR-SP IGREJA - IGREJA BAPTISTA BOM FIM

AGENDA

# ABRIL

**LUÃ FREITAS**

CONTATOS  
 71 99211-4120  
 11. 94089-1556  
 11. 94736-6652

ADA MK OPAC

MAIO

11 94736-6652  
 71 99211 4120

ADA MK OPAC

AGENDA DA TEMPERA

# JUNHO

**LUÃ FREITAS**

CONTATOS  
 71 94736-6652  
 71 99211-4120

ADA MK OPAC

AGENDA

# JULHO

**LUÃ FREITAS**

CONTATOS  
 11. 94736-6652  
 71 99211-4120

ADA MK OPAC

- 01 Candelabra Shopping Bela Vista
- 02 Ministério Casa de Ouro (MANA) Pernambuco, Salvador - BA
- 02 Batista Missionária Ágape (MIA) Amaraíma, Salvador - BA
- 03 Igreja Batista do Arvoredo Tancredo Neves, Salvador - BA
- 04 Igreja Romo da Videira (Alphaville) São Marcos, Salvador - BA
- 05 Igreja Romo da Videira (Lauro de F.) Belo Horizonte, Lauro de Freitas
- 06 Igreja Romo da Videira São Caetano, Salvador - BA
- 07 Fundação Dr. Jesus (MANA) Merino Jesus, Candeias - BA
- 07 Candelabra (MIA) Salvador Norte Shopping L2
- 08 Igreja Batista da Lagoinha Alagoinhas-BA
- 09 Igreja Casa da Bênção Boca do Rio, Salvador - BA

- 07 Ministério Zoé Lauro de Freitas-BA
- 13 Tabernáculo do Espírito Santo Lauro de Freitas-BA
- 14 Igreja Casa da Bênção Camaçari-BA
- 14 Igreja Quadrangular do Ponto Certo Camaçari-BA
- 15 Igreja Apostólica Internacional Santo Antônio de Jesus-BA
- 16 Assembleia de Deus (1427) Santo Antônio de Jesus-BA
- 16 Ig. Pentecostal Tabernáculo de Deus Serrinha-BA
- 21 Igreja Casa da Bênção Salvador-BA (Boca do Rio)
- 23 Igreja Comunidade Fé Viva Lauro de Freitas-BA
- 27 Conferência FACE Ministério Protético Ágape Salvador-BA (Av. Paralela)

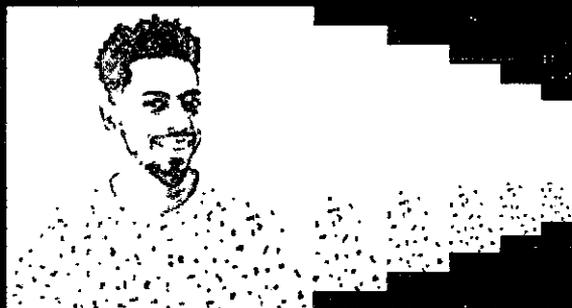


LUÃ FREITAS



Spotify for Artists

RETROSPECTIVA 2019



**Luã Freitas**

STREAMS	HORAS	OUVINTES	PAISES
313.5mil	19.2mil	1017mil	62

**sem João com Jesus**

PASTOR ROBERTO ISIDÓRIO E O PASTOR ISIDÓRIO ALVES ESTÃO GRANDE POP VOCÊ!

= PROGRAMAÇÃO OFICIAL =

22 JUNHO	22 JUNHO	23 JUNHO
PREGADOR FÁBIO ERAS; NANTO SANTO; BANDA RÊ E GRATIDÃO; MC JORJINHO.	PREGADOR TARCÍSIO SANTANA; FR. ISIDÓRIO FILHO E OS TIMBALEIROS DE CRISTO; SOM DE GRATIDÃO MARQUINHOS GEMES.	PREGADOR JORGE SILVA; LUÃ FREITAS; BANDA OS NORDESTINOS PARA CRISTO.

Organizado por: **JESUS** OPAE **BANDAS** **Paço**

**NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO GRATUITO CONTRA AS DROGAS**

**01 A 05 MARÇO**  
A PARTIR DAS 17H

**2011**

# ESPIRITUAL

A FESTA DO ESPÍRITU

**O PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO E O PASTOR ISIDÓRIO FILHO ESTÃO ORANDO POR VOCÊ!**

**ISIDÓRIO FILHO E OS TIMBALEIROS DE CRISTO**

**SAMUEL MARIANO & BANDA**

ISA FREITAS VASCON AVARES JEFFERSON MÉRCEZ FAGNER BRÁS ANDRÉ OLIVEIRA TARCÍSIO SANTANA LUANA VEIGA  
ISIDÓRIO FILHO MAIS COM CRISTO VEDÓNYKA RUIZELHO MÓS SEMEADORES THE SANTO LÁZARO CANTIS  
PARTICIPAÇÃO ESPÍRITO: CONEXÃO CARMAN MEGS SARGENTOS CANTOS CARMAN

Fundação De **JESUS** OPAB **BAHIA** Pacto da Vida

*Piano e Voz*

**NADA É EM VÃO**

**ALEGRIA**

Telefone (71) 32935380/992114120 - email rev.oliveira33@hotmail.com  
End Rua das Hortas n22b Boa Vista do Lobato Salvador BA -  
CEP 40484755 - 1º Andar



Vertical text on the right edge of the page, likely a scanning artifact or bleed-through from the reverse side.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota: 00000037  
Data e Hora de Emissão: 01/11/2022 14:35:32  
Código de Verificação: PBYH4ZY

0054

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 34.748.816/0001-10  
Nome/Razão Social: LUA FREITAS SANTOS 85282936534  
Endereço: Rua Le Parc SN , APT 1402 - PATAMARES - Salvador - CEP: 41680-100 - BA  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Inscrição Municipal: 706.669/001-34

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: IGREJA BATISTA HOREBE DO BRASIL MINISTERIO FOGO NO ALTAR  
CPF/CNPJ: 10.240.928/0001-05  
Endereço: Rua das Hortas 22-B , A ALTO DO CABRITO - Salvador - CEP: 40484-765/BA  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Inscrição Municipal: 302.665/001-36

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR LUA FREITAS NA MARCHA COM JESUS DA CIDADE BAIXA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2022.

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$45.000,00**

CNAE

Item da Lista de Serviços:

01213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, te...

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	45.000,00	*	*	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- Esta Nota Salvador não gera crédito.
- Nota Salvador emitida por MEI-SIMEI
- COMPETÊNCIA: 11/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1213-0/01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
00000038

Data e Hora de Emissão:  
01/11/2022 14:38:15

Código de Verificação:  
UG2V-XLSH

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ

34.748.816/0001-10

Nome/Razão Social:

LUA FREITAS SANTOS 86282936534

Endereço:

Rua Le Parc SN , APT 1402 - PATAMARES

E-mail:

Inscrição Municipal:

706.669/001-34

- Salvador - CEP: 41680-100 - BA

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:

IGREJA BATISTA HOREBE DO BRASIL MINISTERIO FOGO NO ALTAR

CPF/CNPJ:

10.240.928/0001-05

Endereço:

Rua das Hortas 22-B , A ALTO DO CABRITO - Salvador - CEP: 40484-765/BA

E-mail:

Inscrição Municipal:

302.655/001-36

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR LUÁ FREITAS NA MARCHA DAS OVELHAS 2022 NO SUBURBIO FERROVIARIO SALVADOR/BA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2022.

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$45.000,00**

CNAE:

---

Item da Lista de Serviços:

01213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, te...

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	45.000,00	*	*	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- Esta Nota Salvador não gera crédito.

- Nota Salvador emitida por MEI-SIMEI.

- COMPETÊNCIA: 11/2022 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 1213-0/01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
00000341

Data e Hora de Emissão:  
27/12/2022 19:45:53

Código de Verificação:  
BQX3-RTDZ

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 19.778.340/0001-76  
 Nome/Razão Social: **OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**  
 Endereço: Rua das Hortas 22B , 1 ANDAR - ALTO DO CABRITO - Salvador - CEP: 40464-755 - BA  
 E-mail: Rev.oliveira33@hotmail.com

Inscrição Municipal:  
496.268/001-89



**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE VARZEA DA ROÇA**  
 CPF/CNPJ: 13.896.758/0001-00  
 Endereço: PRA DA BANDEIRA S/N, CASA CENTRO - Várzea da Roça - CEP: 44635-000/BA  
 E-mail:

Inscrição Municipal:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR LUÁ FREITAS SHOW EM PRAÇA PUBLICA NO DIA GOSPEL TEMPO DE ADORAR NO CARNATAL DE VÁZEA DA ROÇA NO DIA 22 DE DEZEMBRO 2022 .

CONTRATO N° 475\2022

DADOS BANCARIOS

BANCO BRADESCO

AGENCIA 3567-0

CONTA CORRENTE 0102771-9

OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$20.000,00**

CNAE:

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador Tributação devida para Várzea da Roça-BA.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 12/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

Praça Almirante Vasco Telles, S/N, Centro, Pojuca/BA, CEP: 48.120-000  
Fone/Fax: (71) 3645-1147

**DECRETO Nº 191, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE POJUCA - BAHIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 58, IV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, a fim de exercer a função de Fiscal de Contratos da *Secretaria De Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude* do Município de Pojuca-Bahia, em razão do quanto disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

**LUCIANO LEIRO LEITE - CPF/MF Nº 916.857.615-34**

**OSMAR CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR - CPF/MF Nº 017.483.535-35**

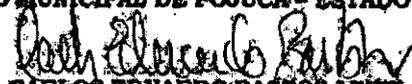
**Art. 2º** - Os trabalhos realizados serão considerados serviço público relevante, não sendo atribuída qualquer remuneração.

**Art. 3º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos de sua fiscalização.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA - ESTADO DA BAHIA**, em 20 de setembro de 2022.

  
**CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**  
Prefeito Municipal

Prof. Mun. de Pojuca  
**PUBLICADO EM**  
20.09.2022  
planta Genevra das Virgens  
Funcionário

Prefeitura Municipal de Pojuca  
Módulo Ferrões das Virgens  
Assessoria Técnica



**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude**

CI. N° 022/2023

Da: SECRETARIA DE CULTURA

Para: Secretaria de Finanças / Contabilidade

Solicitamos bloqueio de dotação orçamentária, no Valor R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais), para contratação do grupo musical Som e Louvor e o artista Luã Freitas, em comemoração aos tradicionais festejos da Semana da Cultura Evangélica, que acontecerá no município de Pojuca, no período de 03 a 05 de fevereiro de 2023.

Pojuca – Ba, 09 de janeiro de 2023

Atenciosamente,

  
José Eduardo Abreu de Oliveira

**Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

## RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1 / 2023

**Data da Reserva**

09/01/2023

**Órgão Solicitante**

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

**Solicitante**

JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA

**Dotação Orçamentária**

**Cód. Reduzido** 2040.3339.0  
**Unidade Orçamentária** 03.09.09 - SEC MUN CULT, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENT-SECELJ  
**Ação** 2.040 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS  
**Elemento de Despesa** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recurso** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Saldo Anterior da Dotação**

2.068.640,00

**Valor da Reserva**

110.000,00

**Saldo Atual**

1.958.640,00

**Motivo**

DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA APRESENTAÇÃO DO GRUPO MUSICAL "SOM E LOUVOR" E O ARTISTA LUÃ FREITAS EM COMEMORAÇÃO AOS TRADICIONAIS FESTEJOS DA SEMANA DA CULTURA ENVAGÉLICA NO PERÍODO DE 03 A 05 DE FEVEREIRO DE 2022, NESTA.

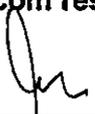
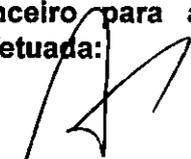
POJUCA, em 09 de janeiro de 2023

  
 JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA  
 Solicitante  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

  
 MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA  
 Responsável  
 CPF: 034.290.365-93



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO					
<b>SOLICITANTE</b>				<b>Nº. DE PROCESSO</b>	
<b>Órgão Interessado:</b>	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude			PA - 005 / 2023	
<b>Responsável:</b>	José Eduardo Abreu de Oliveira			DATA: 10 / 01 / 2023	
<b>Assunto:</b>	Apresentação de Artista/Banda/Grupo Musical				
<b>OBJETIVO:</b>					
Prestação de serviços de apresentação do Grupo/Artista <b>SOM E LOUVOR e LUÃ FREITAS</b> a ser realizado nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2023, em Praça Pública, em comemoração a tradicional Semana da Cultura Evangélica, neste Município, conforme proposta anexa parte integrante deste.					
Em: 10 / 01 / 2023			 José Eduardo Abreu de Oliveira Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude		
<b>TIPO</b>	<b>CUSTO GLOBAL R\$</b>	<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:</b>			
Obras ( )		<b>Órgão / Unidade:</b>	03.09.09		
Serviços ( X )	110.000,00	<b>Atividade:</b>	2040		
Compras ( )		<b>Elemento de Despesa:</b>	33.90.39.00		
		<b>Fonte de Recurso:</b>	15000000		
<b>Dotação Orçamentária para a despesa acima solicitada com reserva efetuada:</b>		<b>Reserva de recurso financeiro para a realização da despesa acima solicitada efetuada:</b>			
 Alvaro Sierpinski Nascimento Superintendente de Gestão Contábil e Orçamento Público Em: 10 / 01 / 2023		 Arlindo José Siqueira Costa Junior Secretário Municipal da Fazenda Em: 10 / 01 / 2023			
Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.					
Em: 10 / 01 / 2023					
 <b>CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE</b> Prefeito Municipal de Pojuca					
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>			<b>FORNECIMENTO / SERVIÇO / OBRAS</b>		
Convite ( )	Dispensa ( )	Única Entrega: ( )			
Tomada de Preços ( )	Inexigibilidade ( X )	Contrato: ( X )			
Concorrência ( )	Outros ( )	Período de Vigência: 02 (dois) meses			
<b>BASE LEGAL</b>					
Com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.					

**MINUTA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000/2023**

Nº. de Processo: PA – 005 / 2023

Data: 00 / 00 / 2023

**OBJETIVO:**

Prestação de serviços de apresentação do Grupo/Artista **SOM E LOUVOR e LUÃ FREITAS** a ser realizado nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2023, em Praça Pública, em comemoração à tradicional Semana da Cultura Evangélica, neste Município, conforme proposta anexa parte integrante deste.

**CONTRATADA:**

Empresa: **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**

CNPJ/MF nº 19.778.340/0001-76

Endereço: Rua das Hortas, nº 22-B, 1º andar, Bairro: Lobato, no Município de Salvador - Estado da Bahia.

**JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:**

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, se relacionam com o fato de que o artista que fará a apresentação artística ser contratado exclusivo da empresa acima citada e consagrado pela opinião pública, objeto deste termo.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	( )		Órgão / Unidade:	03.09.09
Serviços	( X )	110.000,00	Atividade:	2040
Compras	( )		Elemento de Despesa:	33.90.39.00
			Fonte de Recurso:	15000000

**PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

José Eduardo Abreu de Oliveira  
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

**DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA**

Reconheço a situação de inexigibilidade no presente processo, em consonância com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 00 / 00 / 2023

**Carlos Eduardo Bastos Leite**  
Prefeito do Município de Pojuca

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços Artísticos, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE POJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.806.237/0001-06, com sede à Praça Almirante Vasconcelos, s/n.º., Centro, Pojuca - Bahia, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, n.º 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG n.º 2487695 SSP/BA e CPF n.º 214.294.055-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.778.340/0001-76, estabelecida na Rua das Hortas, n.º 22-B, 1º andar, Bairro: Lobato, no Município de Salvador - Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA**, portador do RG n.º 08.947.582-84 SSP/BA e CPF/MF n.º 818.208.605-15, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de apresentação do Grupo/Artista **SOM E LOUVOR e LUÃ FREITAS** a ser realizado nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2023, em Praça Pública, em comemoração à tradicional Semana da Cultura Evangélica, neste Município, conforme proposta anexa parte integrante deste, conforme Processo Administrativo n.º 005/2023 e Inexigibilidade de Licitação n.º \_\_\_\_/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

##### **I - do CONTRATADO:**

- a) apresentação do artista contratado, de acordo com o objeto do contrato;
- b) fiel cumprimento das obrigações ora assumidas;
- c) responsabilizar-se pelos prejuízos e/ou danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, na execução deste Contrato;
- d) assumir todo e qualquer prejuízo decorrente da não execução dos serviços, a que der causa;
- e) atender às solicitações extras da **CONTRATANTE** face à ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificáveis, a critério dela;

##### **II - do CONTRATANTE:**

- a) possibilitar ao **CONTRATADO** condições que lhe permita o perfeito desenvolvimento dos serviços contratados;
- b) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula terceira;
- c) acompanhar e verificar a perfeita execução deste Contrato, em todas as suas fases até o seu término;

- d) informar, por escrito, toda e qualquer alteração nos prazos e cronogramas da execução do serviço contratado;
- e) colocar à disposição do CONTRATADO: palco, sonorização e iluminação para realização do(s) show(s).
- f) assegurar a segurança do CONTRATADO e seus profissionais, bem como dos equipamentos/instrumentos, a partir da entrada dos mesmos no local da apresentação do show.

**Parágrafo Único** - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

#### **CLAUSULA TERCEIRA DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O presente contrato tem o seu preço global no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, estabelecido para as atividades desempenhadas para o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, correspondente à proposta apresentada pela CONTRATADA, a ser creditado na conta corrente do Banco: Bradesco - 237, Agência: 3567, Conta Corrente nº 102771-9, pelo CONTRATANTE, em 02 (duas) parcelas, da seguinte forma:

- I - 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na assinatura do contrato;
- II - 2ª (segunda) parcela no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) após a realização do evento;

§ 1º. A composição do preço global é determinada de acordo com a seguinte tabela:

ITEM	ARTISTA/BANDA/GRUPO MUSICAL	DATA APRES	HORARIO	DURACAO DO SHOW	VALOR R\$
1.	SOM E LOUVOR	04/02/2023	21:00h	01:20h	85.000,00
2.	LUA FREITAS	05/02/2023	21:00h	01:20h	25.000,00

§ 2º. Encontram-se inclusos no valor supramencionado todos os custos necessários à prestação dos serviços contratados

§ 3º. A falta do pagamento de parcela a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

#### **CLAUSULA QUARTA DAS DOTACOES ORCAMENTARIAS**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 03.09.09  
Projeto/Atividade: 2040  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00  
Fonte de Recurso: 15000000

#### **CLAUSULA QUINTA DA VIGENCIA**

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual por **02 (dois) meses**,

podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA SEXTA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO**

O presente contrato tem embasamento legal no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, pelo fato de que o artista que fará a apresentação artística é contratado exclusivo da empresa acima citada para o referido evento e consagradas pela opinião pública, ficando estabelecida a vinculação do presente contrato ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º \_\_\_/2023 e à proposta de prestação de serviços apresentada pela CONTRATADA.

#### **CLAUSULA SETIMA - DA FISCALIZACAO**

§ 1º. A CONTRATANTE fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução dos serviços, bem como gerir o contrato, impugnando quaisquer erros ou omissões que considerem em desacordo com as obrigações da contratada.

§ 2º. O Município manterá desde o início do contrato até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

§ 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços realizados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, a ser exercido através de um fiscal e ou equipe de fiscalização investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do contrato, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

§ 4º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelos Srs. LUCIANO LEIRO LEITE E/OU OSMAR CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR designados e devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude através do Decreto nº 191/2022 de 20 de Setembro de 2022.

§ 5º. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

#### **CLAUSULA OITAVA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUCAO**

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global.

§ 1º. O recebimento do objeto deste Contrato se concretizará após adotados pelo Contratante todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93.

#### **CLAUSULA NONA - DA RESCISAO E DA ALTERACAO**

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

**Parágrafo único.** As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

#### **CLAUSULA DECIMA - DA FORÇA MAIOR**

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos serviços já executados.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

A inexecução, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sujeitará a parte infratora às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato para a parte que deixar de cumprir o contrato ou dar motivo à sua rescisão, revertendo o valor da multa em favor da parte prejudicada.

§ 2º. Pagará igualmente a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato a parte que proceder o seu cancelamento, sem justo motivo, estando a menos de 10 (dez) dias da data acordada para a realização do evento.

§ 3º. As multas ora estabelecidas não se aplicam nos inadimplementos oriundos de calamidade e luto oficial, decretado por autoridade competente do país e acidentes de viagem, devidamente comprovados.

§ 4º. As penalidades previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a parte infratora da responsabilidade por perdas e danos, decorrente das infrações cometidas.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL**

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Pojuca - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023

0066

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que subscrevem o presente instrumento depois de lido e achado conforme.

Pojuca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Carlos Eduardo Bastos Leite**  
p/ MUNICÍPIO DE POJUCA  
CONTRATANTE

**André Luis de Jesus Oliveira**  
p/ OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE  
EVENTOS LTDA  
CONTRATADA

Testemunha 1:

Testemunha 2:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

FOLHA DE INFORMAÇÃO  
POJUCA, 10 DE JANEIRO DE 2023

À  
**ASSESSORIA JURÍDICA,**

**PROCESSO Nº 005/2023**

Prezados(as),

Solicitamos a emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com a empresa **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA** objetivando para apresentação do Grupo/Artista **SOM E LOUVOR e LUÃ FREITAS** a ser realizado nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2023, em Praça Pública, em comemoração à tradicional Semana da Cultura Evangélica, neste Município.

Em anexo faz-se a juntada dos documentos a seguir:

- 1 – CI nº 021/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, solicitando a contratação dos serviços;
- 2 – Proposta de Preços;
- 3 – Documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Técnica;
- 4 – CI nº 022/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude solicitando Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho)
- 5 - Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho);
- 6 - PA nº 005/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, solicitando abertura do processo devidamente autorizada pelo Prefeito;
- 7 - Minuta Termo de Inexigibilidade;
- 8 – Minuta do Contrato.

Atenciosamente,



**ELISANGELA DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Membro da COPEL

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE POJUCA -ASSESSORIA JURÍDICA

Pojuca, 10 de Janeiro de 2023.

**Consulente:** Membro da Comissão de Licitação.

**Consultor:** Assessoria Jurídica

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação - Contratação da empresa **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA** – Show musical dos Artistas **SOM E LOUVOR E LUÃ FREITAS**.

**Ementa:** Contratação de Artista para os festejos da SEMANA DA CULTURA EVANGÉLICA. Empresa de especializada para eventos artísticos. Apresentação do Show musical dos Artistas **SOM E LOUVOR E LUÃ FREITAS**. Inexigibilidade de Licitação. Art. 25, III, da Lei 8.666/93. Instrução n.º 02/05 c/c n.º 01/2017 do TCM. Requisitos. **Pelo deferimento.**

#### I- Dos fatos

Chega a esta Assessoria requerimento de parecer acerca da legalidade e possibilidade de se realizar contratação de show musical dos Artistas **SOM E LOUVOR E LUÃ FREITAS**, ao vivo em praça pública, a fim de promover a comemoração a tradicional SEMANA DA CULTURA EVANGÉLICA, a ser realizado nos dias 04 e 05 de Fevereiro do corrente ano.

Registra-se que o evento de que participará a renomada Artista e Grupo Musical tem por objetivo fomentar, promover e garantir a tradição cultural local cuja festa é para comemorar a SEMANA DA CULTURA EVANGÉLICA.

Aos autos juntam P.A., documentos de Regularidade Fiscal, Alteração Contratual n° 7 da Sociedade, Documento de identidade do sócio, Contratos de Exclusividade, proposta de preço, Solicitação de Despesas - SD, Informativo de bloqueio de reserva orçamentária, Notas fiscais, certidões e minuta do instrumento contratual.

Sem mais, passemos a analisar.

Prefeitura Municipal de Pojuca  
Agência de Planejamento e Orçamento  
Assessoria Jurídica



## II- Do direito

Adentrando à seara legal, a Lei nº 8.666/93 cuida das hipóteses de impossibilidade jurídica de licitação em seu art. 25, o qual reúne situações descritas genericamente como de **inviabilidade de competição**, exemplificativamente arroladas em seus três incisos.

**Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

**III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

Em tais circunstâncias, ocorre o que a doutrina e a própria Lei de Licitações denominou "inexigibilidade" de procedimento licitatório. Sempre que inexistir viabilidade de competição poderá efetivar-se a contratação direta, ainda que não se configurem as situações expressamente constantes do elenco do art. 25, acima referido.

Acerca do tema, assim se manifestou o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, senão vejamos:

*"Os casos de inexigibilidade de licitação não se exaurem nas disposições legais, as quais consignam, apenas exemplificativamente, algumas situações" (Processo TC/PR 4707-02.00/93-5, publicado no informativo de Licitações e Contratos – ILC, nº 53, jul./98, Curitiba: Zênite, p. 649, grifei).*

O caso posto a apreciação, contratação dos Artistas, se enquadra perfeitamente no rol exaustivo da inexigibilidade que se pretende.

Ademais, volvendo às formalidades e às questões documentais, soa prudente fazer constar a presença do Tribunal de Contas dos Municípios que, por intermédio da **Instrução Nº 02/2005 c/c com o acréscimo da Instrução Nº 01/2017**, traça os procedimentos a serem observados quando da realização de contratações desta natureza, *in verbis*:

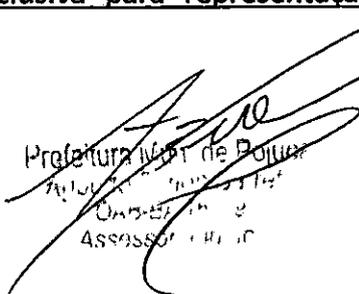
Prefeitura Municipal de Pojuca  
Avenida Paraná, 143  
045-141-43  
Assessor Jurídico



Art. 3º. Nos casos de inexigibilidade, o órgão ou entidade responsável pela realização do evento encaminhará ao Gestor exposição de motivos solicitando a contratação de determinada empresa, banda, grupo musical ou profissional do setor artístico, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atuada, protocolizada e numerada, gerando processo administrativo, instruído com os seguintes dados:

- I. nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada;
- II. razões e justificativas que motivaram a escolha da empresa, banda, grupo musical ou artista específico, tornando patente tratar-se da atração mais adequada a atender a singularidade do objeto;
- III. valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato;
- IV. comprovação de regularidade jurídico-fiscal, inclusive junto ao INSS e FGTS, conforme o caso;
- V. documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- VI. documento que demonstre a exclusividade da representação por empresário do artista ou prova equivalente, mesmo que se refira a períodos determinados, no caso de contratação que exija tal interveniência, não se aceitando meras declarações sem comprovação inequívoca da legitimidade da condição do signatário para firmar o documento;
- VII. o documento previsto no inciso VI deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante".

Nesse contexto, tal hipótese de contratação demonstra uma absoluta inviabilidade de competição. Seria mesmo impossível haver comparação entre as performances artísticas de diversos profissionais do setor de forma a tornar viável a abertura de eventual procedimento licitatório, mormente que o Artista a ser contratado possui uma empresa exclusiva para representação dos seus interesses.

  
Prefeitura Municipal de Pojuca  
Assessoria Jurídica  
Assessoria Jurídica

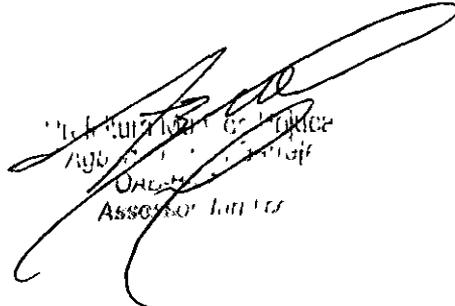
Esse entendimento é comungado pelo estudioso **JÓRGÉ ULISSES JACOBY FERNANDES**, o qual pontua o conceito de artista. Vejamos:

*"artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública" (ob. cit., p. 615). Portanto, dada a natureza da atividade artística não se afigura possível estabelecer certos parâmetros de comparação que detenham a característica da objetividade que exige o procedimento licitatório tradicional. Requisito inafastável estabelecido pela lei é que o artista a ser contratado seja "consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".*

Na mesma esteira de pensamento **MARÇAL JUSTEN FILHO** alerta que tal medida "se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoas destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte" (ob. cit., p. 284).

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada, tal qual do próprio perfil cultural da população. E no caso em tela essas observações foram criteriosamente avaliadas.

De maneira geral, portanto, a interpretação extraída do art. 25 da Lei de Licitações inegavelmente revela uma margem de discricionariedade conferida ao administrador para realizar determinadas contratações sem necessidade de procedimento licitatório.

  
Assessor Jurídico



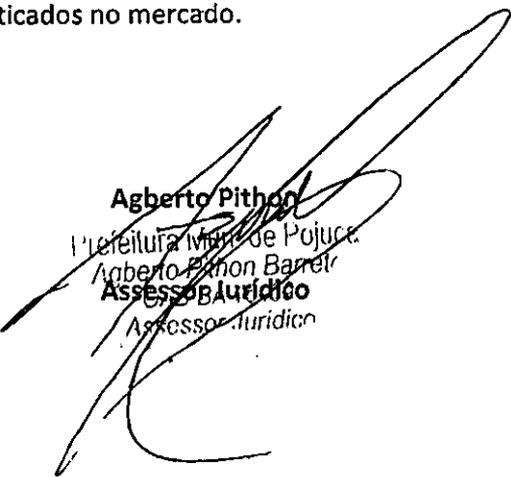
Na verdade, a inviabilidade de competição envolve a impossibilidade de obter a melhor proposta através de uma licitação, pois a escolha de artista é fruto do poder discricionário do administrador aliadas à impossibilidade de precificação ou mensuração competitiva da produção intelectual e cultural de cada artífice.

**III - Conclusão.**

Ante ao exposto, estando presentes nos autos todo o acervo documental a que alude o Art. 25, III, da Lei 8.666/93 c/c Resolução TCM 02/2005 c/c 01/2017. e em razão do interesse da administração em contratar empresa especializada para realizar show artístico e de cunho cultural nas hostes deste Município, é que opinamos pelo deferimento da contratação em exame no competente processo administrativo.

Por fim, salienta esta Assessoria que não possui competência para adentrar na seara econômica da contratação pelo que, ao certo, a Secretaria competente fez o estudo competente para avaliar se os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

Eis o parecer, s.m.j.

  
Agberto Pithon  
Prefeitura Municipal de Pojuca  
Agberto Pithon Barreto  
Assessor Jurídico  
Assessor Jurídico



0073

**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 485.268/001-89**  
**CNPJ: 19.778.340/0001-76**

Contribuinte: OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
Endereço: Rua das Hortas, Nº 22B  
1 ANDAR  
ALTO DO CABRITO  
40.484-755

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:25:55 horas do dia 19/01/2023.  
Válida até dia 19/04/2023.

Código de controle da certidão: **D220.8F2E.0B12.ABFD.76A8.84E5.4182.9CD3**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Autenticidade  
de internet

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Eliane Maria Santos de Carvalho

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

Nº. de Processo: PA – 005 / 2023

Data: 19 / 01 / 2023

**OBJETIVO:**

Prestação de serviços de apresentação do Grupo/Artista **SOM E LOUVOR e LUÃ FREITAS** a ser realizado nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2023, em Praça Pública, em comemoração à tradicional Semana da Cultura Evangélica, neste Município, conforme proposta anexa parte integrante deste.

**CONTRATADA:**

Empresa: **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**

CNPJ/MF nº 19.778.340/0001-76

Endereço: Rua das Hortas, nº 22-B, 1º andar, Bairro: Lobato, no Município de Salvador - Estado da Bahia.

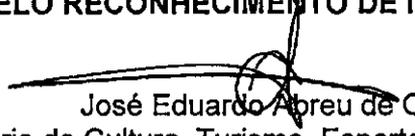
**JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:**

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, se relacionam com o fato de que o artista que fará a apresentação artística ser contratado exclusivo da empresa acima citada e consagrado pela opinião pública, objeto deste termo.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	( )		Órgão / Unidade:	03.09.09
Serviços	( X )	110.000,00	Atividade:	2040
Compras	( )		Elemento de Despesa:	33.90.39.00
			Fonte de Recurso:	15000000

**PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

  
José Eduardo Abreu de Oliveira  
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

**DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA**

Reconheço a situação de inexigibilidade no presente processo, em consonância com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 19 / 01 / 2023

  
Carlos Eduardo Bastos Leite  
Prefeito do Município de Pojuca

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023**

**Nº. de Processo: PA – 005 / 2023**

**Objeto - Prestação de serviços de apresentação do Grupo/Artista SOM E LOUVOR e LUÁ FREITAS a ser realizado nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2023, em Praça Pública, em comemoração à tradicional Semana da Cultura Evangélica, neste Município.**

**Contratada – OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**

**CNPJ: 19.778.340/0001-76**

**Valor Global – R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).**

**Fundamentação: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

Pojuca, 19 de janeiro de 2023.

  
**OSÉ EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA**  
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## Inexigibilidades



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023

Nº. de Processo: PA - 005 / 2023

**Objeto** - Prestação de serviços de apresentação do Grupo/Artista **SOM E LOUVOR e LUÁ FREITAS** a ser realizado nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2023, em Praça Pública, em comemoração à tradicional Semana da Cultura Evangélica, neste Município.

**Contratada** - OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

**CNPJ:** 19.778.340/0001-76

**Valor Global** - R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**Fundamentação:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pojuca, 19 de janeiro de 2023.

*José Eduardo A. de Oliveira*  
**JOSÉ EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA**  
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia - CEP: 48.120-000  
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**  
**CONTRATO Nº 023/2023**

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços Artísticos, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE POJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.806.237/0001-06, com sede à Praça Almirante Vasconcelos, s/n.º, Centro, Pojuca - Bahia, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, n.º 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG n.º 2487695 SSP/BA e CPF n.º 214.294.055-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.778.340/0001-76, estabelecida na Rua das Hortas, n.º 22-B, 1º andar, Bairro: Lobato, no Município de Salvador - Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA**, portador do RG n.º 08.947.582-84 SSP/BA e CPF/MF n.º 818.208.605-15, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de apresentação do Grupo/Artista **SOM E LOUVOR e LUÃ FREITAS** a ser realizado nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2023, em Praça Pública, em comemoração à tradicional Semana da Cultura Evangélica, neste Município, conforme proposta anexa parte integrante deste, conforme Processo Administrativo n.º 005/2023 e Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

**I - do CONTRATADO:**

- a) apresentação do artista contratado, de acordo com o objeto do contrato;
- b) fiel cumprimento das obrigações ora assumidas;
- c) responsabilizar-se pelos prejuízos e/ou danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, na execução deste Contrato;
- d) assumir todo e qualquer prejuízo decorrente da não execução dos serviços, a que der causa;
- e) atender às solicitações extras da **CONTRATANTE** face à ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificáveis, a critério dela;

**II - do CONTRATANTE:**

- a) possibilitar ao **CONTRATADO** condições que lhe permita o perfeito desenvolvimento dos serviços contratados;
- b) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula terceira;
- c) acompanhar e verificar a perfeita execução deste Contrato, em todas as suas fases até o seu término;



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
CONTRATO Nº 023/2023**

- d) informar, por escrito, toda e qualquer alteração nos prazos e cronogramas da execução do serviço contratado;
- e) colocar à disposição do CONTRATADO: palco, sonorização e iluminação para realização do(s) show(s).
- f) assegurar a segurança do CONTRATADO e seus profissionais, bem como dos equipamentos/instrumentos, a partir da entrada dos mesmos no local da apresentação do show.

**Parágrafo Único** - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O presente contrato tem o seu preço global no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, estabelecido para as atividades desempenhadas para o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, correspondente à proposta apresentada pela CONTRATADA, a ser creditado na conta corrente do Banco: Bradesco - 237, Agência: 3567, Conta Corrente nº 102771-9, pelo CONTRATANTE, em 02 (duas) parcelas, da seguinte forma:

I - 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na assinatura do contrato;

II - 2ª (segunda) parcela no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) após a realização do evento;

§ 1º. A composição do preço global é determinada de acordo com a seguinte tabela:

ITEM	ARTISTA/BANDA/GRUPO MUSICAL	DATA APRES.	HORÁRIO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR R\$
1.	SOM E LOUVOR	04/02/2023	21:00h	01:20h	85.000,00
2.	LUÃ FREITAS	05/02/2023	21:00h	01:20h	25.000,00

§ 2º. Encontram-se inclusos no valor supramencionado todos os custos necessários à prestação dos serviços contratados

§ 3º. A falta do pagamento de parcela a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 03.09.09  
 Projeto/Atividade: 2040  
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00  
 Fonte de Recurso: 15000000

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual por **02 (dois) meses**,



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
CONTRATO Nº 023/2023**

podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O presente contrato tem embasamento legal no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, pelo fato de que o artista que fará a apresentação artística é contratado exclusivo da empresa acima citada para o referido evento e consagradas pela opinião pública, ficando estabelecida a vinculação do presente contrato ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2023 e à proposta de prestação de serviços apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

§ 1º. A CONTRATANTE fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução dos serviços, bem como gerir o contrato, impugnando quaisquer erros ou omissões que considerem em desacordo com as obrigações da contratada.

§ 2º. O Município manterá desde o início do contrato até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

§ 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços realizados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, a ser exercido através de um fiscal e ou equipe de fiscalização investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do contrato, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

§ 4º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelos Srs. LUCIANO LEIRO LEITE E/OU OSMAR CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR designados e devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude através do Decreto n.º 191/2022 de 20 de Setembro de 2022.

§ 5º. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global.

§ 1º. O recebimento do objeto deste Contrato se concretizará após adotados pelo Contratante todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO**

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
CONTRATO Nº 023/2023**

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

**Parágrafo único.** As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORÇA MAIOR**

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos serviços já executados.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

A inexecução, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sujeitará a parte infratora às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato para a parte que deixar de cumprir o contrato ou dar motivo à sua rescisão, revertendo o valor da multa em favor da parte prejudicada.

§ 2º. Pagará igualmente a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato a parte que proceder o seu cancelamento, sem justo motivo, estando a menos de 10 (dez) dias da data acordada para a realização do evento.

§ 3º. As multas ora estabelecidas não se aplicam nos inadimplementos oriundos de calamidade e luto oficial, decretado por autoridade competente do país e acidentes de viagem, devidamente comprovados.

§ 4º. As penalidades previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a parte infratora da responsabilidade por perdas e danos, decorrente das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL**

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Pojuca - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
CONTRATO Nº 023/2023

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que subscrevem o presente instrumento depois de lido e achado conforme.

Pojuca, 19 de janeiro de 2023.

Carlos Eduardo Bastos Leite  
p/ MUNICÍPIO DE POJUCA  
CONTRATANTE

André Luis de Jesus Oliveira  
p/ OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE  
EVENTOS LTDA  
CONTRATADA

Testemunha 1:

Nome:  
RG:

401392391

Testemunha 2:

Nome:

RG: 1397381.9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2023**

**Nº. de Processo:** PA – 005 / 2023

**Objeto** - Prestação de serviços de apresentação do Grupo/Artista **SOM E LOUVOR e LUÁ FREITAS** a ser realizado nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2023, em Praça Pública, em comemoração à tradicional Semana da Cultura Evangélica, neste Município.

**Contratada** – OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

**CNPJ:** 19.778.340/0001-76

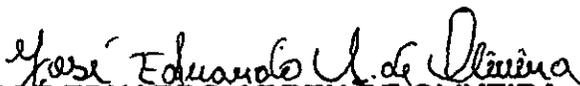
**Valor Global** – R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

**Nº. Inexigibilidade:** 011/ 2023

**Fundamentação:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Período de Vigência:** 02 (dois) meses

Pojuca, 19 de janeiro de 2023.

  
**JOSÉ EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA**

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2023**

**Nº. de Processo:** PA – 005 / 2023

**Objeto** - Prestação de serviços de apresentação do Grupo/Artista **SOM E LOUVOR e LUÁ FREITAS** a ser realizado nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2023, em Praça Pública, em comemoração à tradicional Semana da Cultura Evangélica, neste Município.

**Contratada** – OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

**CNPJ:** 19.778.340/0001-76

**Valor Global** – R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

**Nº. Inexigibilidade:** 011/ 2023

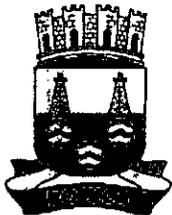
**Fundamentação:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Período de Vigência:** 02 (dois) meses

Pojuca, 19 de janeiro de 2023.

*José Eduardo A. de Oliveira*  
**JOSÉ EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA**  
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000  
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0084

De acordo com parecer jurídico anexo  
aos autos do processo

A Secretária da Fazenda

Pojuca, 19 de Janeiro 2023

MPA

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Maria Raimunda Alves Pena  
Controladora Geral